



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DECRETO n° 499, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

### “DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE REGIME JURÍDICO”.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal n° 597, de 29 de dezembro de 2017;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam Nomeados, em transposição de cargo e regime jurídico, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 597, de 29 de dezembro de 2017.

MATRICULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO	CARGO PÚBLICO ESTATUTÁRIO	RG n°
493002	André Pires de Oliveira	Motorista	07/04/2008	Motorista	41.473.954-1
80001	Angela Cristina Milani de Lima	Assistente Administrativo	02/05/2000	Assistente Administrativo	26.215.776-7
437002	Adilson de Lima	Motorista	07/04/2008	Motorista	42.257453-3
276002	Hugo José Diniz Bodo	Escriturário	01/04/2008	Escriturário	30.032.161-2
1168002	Sônia Alves de Moura	Técnico de Enfermagem	12/07/2012	Técnico de Enfermagem	24.574.690-0
7090001	José Claudio dos Santos Machado	Escriturário	01/04/2008	Escriturário	42.257.495-8

**Art. 2º.** A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Decreto, passando a ser regido pela Lei Municipal n° 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

---

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de fevereiro de 2018.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

PREFEITO MUNICIPAL

**MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES**

SECRETÁRIO-GERAL